



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 027 - 08 de Fevereiro de 2018

SUMÁRIO

Página	
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	6

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.140 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os integrantes do "Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD" para o biênio 2018/2020; revoga o Decreto Municipal nº 8.809, de 17 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O "Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD", criado pela Lei Municipal nº 4.200, de 03 de dezembro de 2007, com as modificações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.696, de 26 de maio de 2008, com as modificações posteriores, fica assim constituído para o biênio 2018/2020:

I - representantes do Poder Público Municipal

a.-) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Maurimar Bosco Chiasso Filho, Matr. PMS nº 2772;
Suplente: Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, Matr. PMS nº 2479;

b.-) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Clara Regina Abdalla Ferraz, Matr. PMS nº 5094;
Suplente: Paula Pereira da Silva Belém, Matr. PMS nº 17488;

b.-) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Cristiane Matsuo Umehara, Matr. PMS nº 19347;
Suplente: Célio Cesar Mediato, Matr. PMS nº 2906;

d.-) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Amanda Marina de Lima, Matr. PMS nº 20681;
Suplente: Luiz Antônio Fidalgo, Matr. PMS nº 9241;

e.-) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Delvanice da Silva Couto, Matr. PMS nº 2588;
Suplente: Evandro Gonçalves Ferreira, Matr. PMS nº 5270;

f.-) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Leonilda Ferreira, Matr. PMS nº 16.187;
Suplente: Elias Martins Pereira, Matr. PMS nº 2730;

II - representantes da sociedade civil organizada:

a.-) Representantes de entidade de pessoas com deficiência física

Titular: Movimento pelos Direitos dos Deficientes Físicos - MDDF;
Representante Legal: Gleicy Cristina de Campos, RG. Nº 28.853.419-0;

b.-) Representantes de entidade de pessoas com deficiência auditiva ou visual

Titular: Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano - AADVIS;
Representante Legal: Danilo Augusto, RG. Nº 34.099.287-6;
Suplente: Instituto Mogiano de Apoio ao Surdo;

Representante Legal: Patrick Henrique da Silva, RG. Nº 46.245.142-2;

c.-) Representantes de entidade de pessoas com deficiência intelectual

Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano - APAE;
Representante Legal: Paula de Jesus, RG. Nº 50.237.665-X;
Suplente: Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano - AADVIS;
Representante Legal: Elaine Cristina da Silva Fleming, RG. Nº 35.100.233-9;

d.-) Representantes de entidades de assistência social

Titular: Movimento pelos Direitos dos Deficientes Físicos - MDDF;
Representante Legal: Maria Juselha Barbosa Duarte, RG. Nº 29.193.884-X;
Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano - APAE;
Representante Legal: Débora Cristina Cotrin de Oliveira, RG. Nº 27888833;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8.809, de 17 de novembro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 02 de fevereiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.141 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os membros do "Conselho Municipal de Habitação - CMH" para o biênio 2018/2020; revoga o Decreto Municipal nº 8.772, de 12 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O "Conselho Municipal de Habitação - CMH", criado pela Lei Municipal nº 3.801, de 10 de outubro de 2003, com as modificações posteriores, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.770, de 06 de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 027 - 08 de Fevereiro de 2018

agosto de 2015, fica assim constituído para o biênio 2018/2020:

I - representantes do Poder Público Municipal:

Art. 1º. a.-) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Titular: Miguel Reis Afonso, Matr. PMS nº 2.510;
Suplente: Sandra Cardoso, PMS nº 19.141;
Titular: Silvia Yaeko Takahashi, Matr. PMS nº 16.843;
Suplente: Roberto Issamu Morita, Matr. PMS nº 18.846;
Titular: Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Matr. PMS nº 17.819;
Suplente: Valter Fortunato Miranda, Matr. PMS nº 19.372;

Art. 2º. b.-) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Paulo Rodrigues Santos Junior, Matr. PMS nº 19.433;
Suplente: Samuel Rocha de Souza, Matr. PMS nº 2.689;

Art. 3º. c.-) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Valdeci Alves da Silva, Matr. PMS nº 2.699;
Suplente: Delvanice Silva Couto, Matr. PMS nº 2.588;

Art. 4º. d.-) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Ademilson Souza Freire, Matr. PMS nº 2.563;
Suplente: Ivair Francisco dos Santos, Matr. PMS nº 16302;

Art. 5º. e.-) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego:

Titular: Oswaldo Issamu Aihara, Matr. PMS nº 2.724;
Suplente: João José da Silva, Matr. PMS nº 2.488;

Art. 6º. f.-) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Giovanna Rodrigues Hamada, Matr. PMS nº 19.018;
Suplente: Marcelo Pizzarro, Matr. PMS nº 2.494;

II - representantes da sociedade civil organizada:

a.-) representantes de movimentos sociais e populares:

entidade titular: Associação Comunitária de Projetos Sociais

representante legal: Gilson de Lima Ferreira, RG. nº 20.712.458-9-SSP/SP;

entidade titular: Abusmelar - Associação Beneficente Buscando o Meu Lar

representante legal: Francisca Maria do Nascimento Souza, RG. nº 37.658.295-9-SSP/SP;

entidade titular: Movimento Pró Moradia de Suzano

representante legal: Isaias Martins da Silva, RG. nº 36.830.554-5-SSP/SP;

entidade titular: Associação de Moradores do Jd. Miriam e adjacências

representante legal: Ana Paula de França, RG. nº 27.972.168-7-SSP/SP;

entidade titular: Central Pró-Moradia Suzanense

representante legal: Antonio Brás da Silva, RG. nº 20.870.582-SSP/SP;

entidade titular: Movimento Lar para Todos

representante legal: Jerivaldo Bispo dos Santos, RG. nº 12.442.513-6-SSP/SP;

entidade titular: Frente Popular de Ação Social e Moradia

representante legal: Guerino de Oliveira Neto, RG. nº 13.152.756-3-SSP/SP;

b.-) representantes de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa ligadas ao tema:

entidade titular: Ass. dos Eng., Arq. e Agrônomos de Suzano

representante legal: Rodrigo Ornelas Pereira, RG. nº 30.079.800-SSP/SP;

c.-) representante do setor de corretagem imobiliária, vinculado à sua entidade de classe:

entidade titular: Associação dos Corretores de Imóveis de Suzano

representante legal: Ademilson Alves Bernardes, RG. nº 11.574.443-3-SSP/SP;

d.-) representante de organização não-governamental ligada ao tema:

entidade titular: União dos Negros pela Igualdade

representante legal: Ana Goreti Moraes dos Santos Santana, RG. nº 14.225.099-5-SSP/SP;

entidade suplente: Associação Pela Promoção da Cidadania e Solidariedade - Makaúba

representante legal: Vagner Sidnei Anselmo de Oliveira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros que serão suplementados se necessário para atender tal finalidade.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 027 - 08 de Fevereiro de 2018

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.772, de 12 de agosto de 2015.**

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de fevereiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.142 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Rescinde unilateralmente e dispõe sobre aplicação de penalidade por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, **CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 036143/2016, de 09 de agosto de 2016**, quanto ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **RETHA MÁXIMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.153.269/0001-08 e no Estado de São Paulo sob o nº 310.198.687.114, estabelecida na Rua Afonso Pena nº 843, sala A, Parque Três Colinas, em Franca, no Estado de São Paulo, contratada através do **Pregão Presencial nº 062/2016, Ata De Registro De Preços nº 150/2016, de 18 de outubro de 2016**, e **Processo Administrativo nº 036143 de 09 de agosto de 2016**, a fim de atender o objeto de **"Aquisição de Veículos, em sistema de registro de preços(SRP), neste Município, Estado de São Paulo"**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, unilateralmente, nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93, art. 58, inciso IV; art. 66; art. 70; art. 78, inciso II e; art. 87, inciso II**), a **Ata de Registro de Preços nº 150/2016, de 18 de outubro de 2016**, com a empresa **RETHA MÁXIMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.153.269/0001-08 e no Estado de São Paulo sob o nº 310.198.687.114, estabelecida na Rua

Afonso Pena nº 843, sala A, Parque Três Colinas, em Franca, no Estado de São Paulo, ante o descumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

Art. 2º. Diante do contido no **art. 1º** deste Decreto, aplicam-se as seguintes penalidades a empresa **RETHA MÁXIMA LTDA EPP:**

I - multa, no percentual correspondente a **20% (vinte por cento)** conforme **cláusula 7.3, da Ata de Registro de Preços nº 150/2016.**

II - suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de **2 (dois) anos**, contados desta data, conforme **cláusula 7.1, item 7.1.4, da Ata de Registro de Preços nº 150/2016.**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de fevereiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.143 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os integrantes da **"Comissão de Supervisão, Fiscalização e Avaliação do Monitoramento de Projetos"** que é o órgão colegiado da administração pública destinado a processar, analisar e julgar a execução dos projetos mensalmente do Edital SMEL 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do artigo 2º, X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela presente,

DECRETA:

Art.1º. Nomear os integrantes da **"Comissão de Supervisão, Fiscalização e Avaliação do Monitoramento de Projetos"** que é o órgão colegiado da administração pública destina-

do a processar, analisar e julgar a execução dos projetos mensalmente do Edital SMEL 001/2018.

•**Valdemir Antônio das Chagas Ramos**, PMS matrícula nº 18.758;

•**Wellington Vinícius Costa**, PMS matrícula nº 2.552;

•**Ismael Machado de Souza**, PMS matrícula nº 1.261.

Art.2º. Os provimentos dos recursos operacionais, administrativos e logísticos necessários ao trabalho desta comissão de avaliação técnica são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 06 de fevereiro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.144 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os integrantes da **"Comissão de Avaliação Técnica"** que é o órgão colegiado da administração pública destinado a processar, analisar e julgar a adequação técnica das propostas do Plano Técnico da Fase II do Edital SMEL 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do artigo 2º, X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela presente,

DECRETA:

Art.1º. Nomear os integrantes da **"Comissão de Avaliação Técnica"** que é o órgão colegiado da administração pública destinado a processar, analisar e julgar a adequação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 027 - 08 de Fevereiro de 2018

anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 06 de fevereiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 9.146 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.114**, de 19 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **95.864,29** (noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4		
01.04.40.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA E MATERIAL		30.000,00	
	PERMANENTE	4.4.90.52.00		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.3.90.93.00	65.864,29	
	Total		95.864,29	

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4		
--	---	---	--	--

	MANUTENCAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
01.04.40.04.122.7000.2435				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	30.000,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL			
01.08.80.12.367.2000.6112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	65.864,29	

Total 95.864,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 06 de fevereiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40720/18

Credencia os servidores municipais para exercerem a função de "Autoridade Sanitária" no Município de Suzano, na forma da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins do contido no art. 96 da Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998, com as modificações posteriores, ficam credenciados os seguintes servidores municipais para exercer a função de "Autoridade Sanitária" no Município de Suzano, a saber:

I - **MARIA CRISTINA ABRÃO AUED PERIN**, Diretora da Vigilância em Saúde, RG nº 16.291.038, Matrícula PMS nº 2.812;

- II - **MAURO VAZ**, Diretor de Vigilância Sanitária, RG nº 15.478.020, Matrícula PMS nº 2.661;
- III - **PRISCILA JANE ARAP**, Coordenadora da Zoonoses, RG nº 15.388.114-8, Matrícula PMS nº 6.676;
- IV - **GÉRSIO AQUIRA SUGUMOTO**, Médico Veterinário, RG nº 12.442.236-6, Matrícula PMS nº 5.809;
- V - **ALLAN ANDRADE COELHO**, Médico Veterinário, RG nº M 3.265.029, Matrícula PMS nº 9.327;
- VI - **FERNANDA MACIEL GABRIEL**, Médica Veterinária, RG nº 46.033.362-8, Matrícula PMS nº 20.927;
- VII - **HELTON OLIVEIRA FERREIRA**, Médico Veterinário, RG nº 27.672.338-7, Matrícula nº 20.966;
- VIII - **JORGE HIROSHI NAKAJIMA**, Arquiteto e Urbanista, RG nº 12.573.756, Matrícula PMS nº 4.737;
- IX - **EWERTON MENDES ROSA**, Arquiteto, RG nº 48.733.626-4, Matrícula PMS nº 21.233;
- X - **WILIAN RODRIGUES PORTO**, Enfermeiro, RG nº 35.768.551-9, Matrícula PMS nº 15.276;
- XI - **JOSÉ RAIMUNDO LANDIM NETO**, Enfermeiro, RG nº 11.811.509; Matrícula PMS nº 19.966;
- XII - **ELIZÂNGELA LOPES DE ASSIS LIMA**, Enfermeira, RG nº 17.746.917, Matrícula PMS nº 17.456;
- XIII - **JOSÉ EDUARDO DUTRA RODRIGUES**, Nutricionista, RG nº 26.241.438-7, Matrícula PMS nº 10.170;
- XIV - **MARLI TERUCO MAEKAVA CAMPARIS**, Farmacêutico, RG nº 12.981.165-8, Matrícula PMS nº 10.000;
- XV - **CARLOS FERREIRA DE AGUIAR JÚNIOR**, Cirurgião Dentista, RG. nº 11.887.089, Matrícula PMS nº 4.888;
- XVI - **DARLLAN DONATO CRIVELLI**, Cirurgião Dentista, RG nº 25.859.780-X, Matrícula PMS nº 17.925;
- XVII - **RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 027 - 08 de Fevereiro de 2018

- 9.312.950-6, Matrícula PMS nº 9.339;
- XVIII- MÁRCIO ALVES VIEIRA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº. 24.214.426-3, Matrícula PMS nº 15.194;
- XIX - WALLACE FERREIRA BARROSO**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº. 28.011.830-2, Matrícula PMS nº 17.969;
- XX - JULIANA SATIE ISHIKAWA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº. 30.870.032-6, Matrícula PMS nº 19.967;
- XXI - MARIANA CRISTINA DA SILVA CANHOTO**, Bióloga, RG nº 34.419.120-5, Matrícula PMS nº 20.882;
- XXII - JASSIELY PRISCILLA DE FARIA SANTOS**, Agente de Zoonoses, RG nº. 40.511.548-9, Matrícula PMS nº. 18.547;
- XXIII- LEONARDO BARBOSA GARCIA**, Agente de Zoonoses, RG nº 38.753.205-5, Matrícula PMS nº 20.835;
- XXIV- ANA CAROLINA DA SILVA MORAES MACIEL**, Agente de Zoonoses, RG nº 32.876.091-2, Matrícula PMS nº 20.130;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - RECAPEAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO MARENGO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** 1º lugar - a empresa VIA NOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 1.197.559,00 (Um milhão, cento e noventa e

sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); 2º lugar - a empresa OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 1.211.345,82 (Um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); 3º lugar - a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com o valor global de R\$ 1.231.947,90 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); 4º lugar - a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 1.516.846,82 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e apresentação de documentos. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ANA MARIA BARBOSA GARCIA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso pelas empresas: ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, P. S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MG3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017 - REFORMA GERAL DA EMEIF ALICE SETUKO HONDA MIYAKE.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso pela empresa: J. B. SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - RECU-

PERAÇÃO DO MURO DAS E.M. ISAÍAS MARTINELLI GAMA E E.M. PROF. ANA RITA GOMES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia 15/02/2018 às 09h30min horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais". Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO